



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 467, 09 de agosto de 2023

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	4
PORTARIA nº 492, de 08 de agosto de 2023 .....	4
FISCAIS TÉCNICOS .....	5
PORTARIA nº 493, de 08 de agosto de 2023 .....	5
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR .....	6
PORTARIA nº 494, de 08 de agosto de 2023 .....	6
COMISSÃO .....	6
PORTARIA nº 495, de 08 de agosto de 2023 .....	6
RETIFICAÇÃO.....	9
Retificação 09 de agosto de 2023.....	9



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA nº 492, de 08 de agosto de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria - SEI nº 474, de 28 de julho de 2023, da Equipe de planejamento para aquisição de 02 (dois) equipamentos de Ultrassonografia e 01 (um) aparelho de emissão otoacústica, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico – SIAPE:119 \*\*\*\* - Coordenador;
2. Eneida Regis Dourado de Mello – Médica – SIAPE: 125\*\*\*\* - Membro;
3. Luana Sarmiento Neves da Rocha - Médica – SIAPE: 101\*\*\*\* - Membro;
4. Felipe Silva Souza - Assistente administrativo - SIAPE: 224\*\*\*\* - Membro.
5. **Designar** Alan Gabriel Rocha Gomes - Chefe da Unidade multiprofissional – SIAPE 217\*\*\*\* - Membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: Realização de estudo preliminares;

- I. Realização de gerenciamento de risco;
- II. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- III. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- IV. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- V. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 40 (quarenta) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.



Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.008459/2023-13 SEI nº 31928794

## **FISCAIS TÉCNICOS**

**PORTARIA nº 493, de 08 de agosto de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar Portaria - SEI nº 309, de 28 de junho de 2023, de Fiscais Técnicos para acompanhamento da Ata de Registro de Preços SEI nº 101/2023, decorrente do Pregão eletrônico SRP Nº 09/2023, cujo objeto do presente instrumento, é Aquisição de gases medicinais, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH-FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a empresa White Martins Gases Industriais Nordeste Ltda, CNPJ nº 24.380.578/0020-41;

1. Núbia de Araújo Paiva – Farmacêutica - SIAPE 192\*\*\*\* - Gestor;
2. Caren Adachi Mascarenhas - Farmacêutica - Matrícula SIAPE 332\*\*\*\* - Fiscal.
3. **Designar** Mário José Machado de Barros – Engenheiro mecânico – Matrícula SIAPE 221\*\*\*\*, engenheiro mecânico.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.013657/2022-18 SEI nº 31930779

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**PORTARIA nº 494, de 08 de agosto de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) da Maternidade Climério de Oliveira (EMTN-MCO), instituída pela Portaria nº 029/2013 de 14 de novembro de 2013 e alterada pela Portaria nº 036 de 17 de janeiro de 2023, conforme descrição abaixo:

- a) SUELI DE CARVALHO VIEIRA, Farmacêutica, Siape nº 224\*\*\*\* Presidente;
- b) CASSIA MARIA MACIEL BASTOS, Nutricionista, Siape nº 217\*\*\*\*;
- c) CRISTIANE SANTOS DE MORAIS, Nutricionista, Siape nº 217\*\*\*\*;
- d) MARIANA CONCEIÇÃO SANTOS, Técnica em Enfermagem, Siape nº 223\*\*\*\*;
- e) *Destituir* MIRELLA PINA SANTOS REBOUÇAS, Médica Neonatologia, Siape nº 216\*\*\*\*;
- f) *Destituir* SURAIÁ DOS SANTOS ANDRADE, Fonoaudióloga, Siape nº 234\*\*\*\*;
- g) TAMIRES DA SILVA CONCEIÇÃO, Enfermeira em Terapia Intensiva, Siape nº 355\*\*\*\*;
- h) *Destituir* LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, Enfermeira, Siape nº 310\*\*\*\*;
- i) *Designar* KATIA MACHADO BAPTISTA FALCÃO, Médica, Siape nº 234\*\*\*\*;
- j) *Designar* LEILA PINTAGUEIRA GUEDES MAZARAKIS, Fonoaudióloga, Siape nº 104\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 31938644

**COMISSÃO**

**PORTARIA nº 495, de 08 de agosto de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de



2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali instituídos pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018, com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh. O Programa Ebserh de Gestão da Qualidade consiste em um sistema próprio de avaliação periódica que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh nas áreas assistencial, no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão em saúde e, o Selo Ebserh de Qualidade que visa reconhecer formalmente os hospitais que atingirem padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

Considerando o Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade (MA.SGQ.002) publicado na Portaria-SEI nº 26, de 04 de dezembro de 2018, no Boletim de Serviço nº 503, de 05 de dezembro de 2018; que foi atualizado para 2ª versão através da Portaria –SEI nº46, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº1197 de 22 de novembro de 2021;

Considerando que o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade será implementado em todos os hospitais da rede Ebserh, cuja equipe de referência nos hospitais será a dos Setores de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, e para a certificação serão constituídas equipes de avaliadores que, norteados pelas diretrizes e requisitos deste manual, implementarão a cultura da gestão da melhoria contínua dos processos finalísticos, de apoio e gerencial dos hospitais;

Considerando a Norma de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais da Rede Ebserh – 2ª versão aprovada pela Portaria-SEI nº 10, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 6 de agosto de 2019;

Considerando o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade (GU.SGQ.001) publicado Portaria-SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, no Boletim de Serviço nº647, de 20 de agosto de 2019; que comunica que o processo de avaliação e qualificação do hospital se inicia pela atuação da equipe de avaliadores internos (autoavaliação) realizada por uma comissão própria de avaliação designada para tal função;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, que publica o modelo Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis) e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade da Maternidade Climério de Oliveira, alterada anteriormente pela Portaria nº260, de 18 de julho de 2022, instituída pela Portaria nº215, de 16 de dezembro de 2019, conforme a constituição abaixo:

- a) ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, farmacêutica, SIAPE nº 221\*\*\*\*;;



- b) DJAVA FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, assistente administrativo, nº 224\*\*\*\*;
- c) HELENA GOMES DE CARVALHO, técnica em contabilidade, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- d) LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, enfermeira, SIAPE nº 310\*\*\*\*, PRESIDENTE;
- e) LORENA PASTOR RAMOS, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 628\*\*\*\*;
- f) MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS SOUZA, enfermeira terapia intensiva neonatal, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- g) MÁRCIO GARCIA BARBOSA, engenheiro de segurança do trabalho, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- h) PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, administração, SIAPE nº 124\*\*\*\*;
- i) ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA, medica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- j) LEONARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA, médico ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- k) VERÔNICA SALES, agente administrativa, SIAPE nº 063\*\*\*\*; (VICE-PRESIDENTE)
- l) ANDREA ANGELO PINTO CIDADE, médica ginecologia e obstetrícia, SIAPE nº 223\*\*\*\*;
- m) MARIA ANA BITENCOURT BOENTE CALABRICH, enfermeira assistencial, SIAPE nº 217\*\*\*\*;
- n) RIZÉLIA ALMEIDA AZIZ YOKOSHIRO, nutricionista, SIAPE nº 225\*\*\*\*;
- o) CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, Assistente Administrativo, SIAPE nº 226\*\*\*\*;
- p) RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA, farmacêutica, SIAPE nº 222\*\*\*\*;
- q) MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA, enfermeira, SIAPE nº 213\*\*\*\*;
- r) ENEIDA REGIS DOURADO DE MELLO, médica, SIAPE nº 125\*\*\*\*;
- s) SABRINA OLIVEIRA DE CARVALHO, médica, SIAPE nº 158\*\*\*\*;
- t) *Designar* MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Enfermeira, SIAPE nº 125\*\*\*\*.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade. Deve ser composta, minimamente, por dois colaboradores, não existindo quantidade máxima de membros. O hospital deverá compor a Comissão, de acordo com seu perfil e realidade institucional.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá cumprir o Regimento Interno da Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade da MCO publicado no Boletim de Serviço da MCO nº 315, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 4º** A escolha dos membros desta comissão deve considerar as diferentes áreas do hospital. Os profissionais designados para esta comissão deverão ser capacitados para essa atividade.

**Art. 5º** Os profissionais designados para realização da avaliação interna da instituição devem identificar as oportunidades de melhoria, e, em conjunto com as áreas envolvidas, estabelecer prioridades no planejamento das ações com foco na melhoria dos processos de trabalho e, consequentemente dos resultados.

**Art. 6º** A avaliação interna dos processos do hospital deverá ser realizada constantemente pela equipe responsável, sendo que, a avaliação de todos os requisitos do manual da qualidade deverá ser concluída, minimamente, uma vez ao ano.



**Art. 7º** Tanto a comissão de avaliação interna da qualidade, quanto o setor responsável pela gestão da qualidade, deverão estar ligados diretamente à superintendência do hospital, garantindo a eles empoderamento e autonomia.

**Art. 8º** Essa portaria revoga a Portaria nº 260 de 18 de julho de 2023, tem validade de 1 (um) ano e, entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência: Processo nº 23535.000589/2023-16 SEI nº 31940032**

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação 09 de agosto de 2023**

Na Portaria - SEI nº 478, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 464, terça-feira, 01 de agosto de 2023, **onde se lê:** "... licença-capacitação parcial ,...'", **leia-se:** "...licença-capacitação total".

Na Portaria - SEI nº 478, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 464, terça-feira, 01 de agosto de 2023, **onde se lê:** "... a contar do dia 1º/08/2023\*\*\*\*,..."', **leia-se:** "...a contar do dia 1º/10/2023".